



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 108/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 422/12.

Trata-se do Projeto de Lei nº 422/12, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que regulamenta a nomeação de prepostos e a transferência, nas hipóteses especificadas, de Termo de Permissão de Uso para utilização de espaço público para bancas de jornal e revistas, no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada, a propositura visa estabelecer mecanismos que possibilitem, em caso de morte do permissionário, a transferência desta autorização ao parente mais próximo do falecido, a fim de evitar a solução de continuidade da atividade, com prejuízos à família.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa pronunciou-se pela legalidade da propositura, por meio do Parecer 1969/2012, com elaboração de substitutivo o qual objetiva incluir o conteúdo do presente projeto, de forma adequada, na Lei nº 10.072/1986 que trata da instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos.

Considerando, portanto, a relevância da iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/02/2015.

Dalton Silvano - (PV)

José Police Neto - (PSD)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Paulo Frange - (PTB) - Vice Presidente - Relator

Toninho Paiva - (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2015, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.